



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.396/2023.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo
02.10 - Setor de Cultura Esportes e Lazer
02.10.00 - Setor de Cultura Esportes e Lazer
27 - Desporto e Lazer
27.812 - Desporto Comunitário
27.812.0010 - Gestão em Gestão de Cultura Esportes e Lazer
27.812.0010.2082.0000 - Atividades esportivas e de lazer
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$ 900.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º. serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 10 de abril de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.
Autógrafo nº. 21/2023
Projeto de Lei nº. 23/2023.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.397/2023.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinado a execução de obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) em Tanabi, de conformidade com o Convênio nº. 912471/2021, firmado com o Governo Federal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal, cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02- Poder Executivo
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais
15 - Urbanismo
451 - Infraestrutura urbana
0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
1026.0000 - Obras de infra-estrutura urbana
4490.51.00 - Obras e Instalações....R\$ 238.856,00
FR/CA - 0.05.18.100.026

Art. 2º. Os recursos destinados a contrapartida municipal no valor de R\$ 17.422,81 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício provocado pelo recebimento dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 10 de abril de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.
Autógrafo nº. 22/2023
Projeto de Lei nº. 24/2023.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.868/2023.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.396/2023, dando outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 3 de 4

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo
02.10 – Setor de Cultura Esportes e Lazer
02.10.00 – Setor de Cultura Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0010 – Gestão em Gestão de Cultura Esportes e Lazer
27.812.0010.2082.0000 – Atividades esportivas e de lazer
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 900.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º. serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 10 de abril de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.869/2023.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.397/2023, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinado a execução de obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) em Tanabi, de conformidade com o Convênio nº. 912471/2021, firmado com o Governo Federal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal, cujas despesas obedecerão às seguintes classificações

orçamentárias:

02- Poder Executivo
02.07 – Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 – Setor de Obras e Serviços Municipais
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura urbana
0008 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
1026.0000 – Obras de infraestrutura urbana
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00
FR/CA – 0.05.18.100.026

Art. 2º. Os recursos destinados a contrapartida municipal no valor de R\$ 17.422,81 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício provocado pelo recebimento dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 10 de abril de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos.

Licitações e Contratos

Extrato

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 08/2023, dispondo sobre Aquisição de 01 motor, zero, original, completo do veículo máster 2.3, 01 turbina máster 2.3, 01 válvula termostática 2.3 e 01 radiador (trocaador de calor) 2.3 e serviços de mão de obra (desmontar, montar e instalar motor e equipamentos), tendo como vencedora a empresa **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pelo valor global de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais). Prazo: Conforme edital. Data: 09 de março de 2023.

Extrato de Contrato n.º 3.061/2023 – Contratada: **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – que teve por objeto Aquisição de 01 motor, zero, original, completo do veículo máster 2.3, 01 turbina máster 2.3, 01 válvula termostática 2.3 e 01 radiador (trocaador de calor) 2.3 e serviços de mão de obra (desmontar, montar e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 4 de 4

instalar motor e equipamentos), pelo valor global de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais). Condição de Pagamento: Conforme edital. Data: 09 de março de 2023.

.....
Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 13/2023, dispondo sobre o "Registro de preços para contratação de horas médicas mensais (Clínico Geral) trabalhadas em Unidades de Saúde do município de Tanabi, Estado de São Paulo, para a cobertura de férias, folgas e afastamentos dos médicos da rede municipal de saúde", tendo como vencedora a empresa: **BERTOQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pelo valor global de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais). Data: 03 de abril de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 757/2023 - Contratada: **BERTOQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, que foi vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 03 de abril de 2023.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8929-8328-cb47-590b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 766, ano V, veiculado em 11 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 11/04/2023 às 13:38:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8929-8328-cb47-590b>